



Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica

– SEÇÃO SINDICAL IFSERTÃOPE –

Fundada em 19/04/2013 – CNPJ: 03.658.820/0059-80

Filiado à CEA

OFÍCIO Nº 15/2025/Sinasefe/Seção Sindical/IFSertãoPE

Petrolina, 14 de abril de 2025.

Ao Senhor

Jean Carlos Coelho de Alencar

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Assunto: Controle eletrônico de frequência no IFSertãoPE.

Senhor Reitor,

1. Considerando que, em 23 de outubro de 2017, a utilização do controle eletrônico de frequência foi aprovada por meio da Resolução nº 33 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), ato administrativo que regulamenta e disciplina seu funcionamento no âmbito da instituição;
2. Considerando que o Decreto nº 1.590/1995 estabelece a possibilidade de outros meios/instrumentos para controle de assiduidade e pontualidade do servidor público federal;
3. Considerando o Termo de Acordo nº 10/2024, firmado em 27 de junho de 2024 no contexto da greve nacional, o qual determina a suspensão da utilização do ponto eletrônico;
4. Considerando que a administração pública está vinculada aos princípios da publicidade e da transparência no que diz respeito às informações de interesse da coletividade;
5. O Sinasefe/Seção Sindical do IFSertãoPE requer que:
 - a) Sejam apresentados todos os documentos administrativos referentes à implantação e manutenção do controle eletrônico de frequência no IFSertãoPE:
 - I – pareceres dos órgãos e instâncias competentes;
 - II – atas e gravações das reuniões que se discutiu a implantação, regulamentação e manutenção do ponto eletrônico;
 - III – ofícios, requerimentos e documentos que solicitaram a imediata suspensão da utilização do ponto eletrônico;
 - IV – estudos dos impactos do ponto eletrônico na vida funcional dos trabalhadores;



Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica

– SEÇÃO SINDICAL IFSERTÃOPE –

Fundada em 19/04/2013 – CNPJ: 03.658.820/0059-80

Filiado à CEA

b) Seja imediatamente suspensa a utilização do controle eletrônico de frequência no IFSertãoPE, tendo em vista que tal encaminhamento já foi decidido em nível nacional por meio de acordo de greve firmado entre o governo e as representações sindicais, fato de conhecimento notório e público.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO UCHOA
Coordenador-Geral
Sinasefe/Seção Sindical IFSertãoPE